



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**209/2021, CELEBRADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A**  
**EMPRESA AMBIENTE AR CONDICIONADO**  
**LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CPNJ nº 05.381.960/0001-62, com sede Rua João Vicente de Moura, nº 51 - Bairro Diamantina, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.644-202, Telefone (31) 3321-5630, Email: ambiente.ar@uol.com.br , neste ato representada por **MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA**, CPF nº 788.XXX.XXX-00, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 209/2021, Pregão Presencial nº 059/2020, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o reajuste de **5,05%** ao valor do contrato nº 209/2021, conforme INPC acumulado 12 meses (Setembro/2024 a Agosto/2025)<sup>1</sup>, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/09/2025 a 20/09/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão do reajuste e da prorrogação de vigência de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº **209/2021** cujo valor global era de **R\$ 118.428,13** (cento e dezoito mil, quatrocentos e vinte e oito reais

<sup>1</sup> <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202508/c315/all/d/v2292%202/1,t+p+v,c315/resultado>



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

e treze Centavos) passará para o valor global de **R\$124.409,30** (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos), conforme planilha Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

**MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

02.033.005.10.302.2051.2166

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1358

**MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

02.033.005.10.302.2051.2165

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1332

**MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIM. SUS**

02.033.033.10.301.2049.2162

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1107

**MANUT. E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA SAÚDE**

02.033.002.10.122.2010.2159

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1060

**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

02.033.005.10.302.2051.2168

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500 FICHA: 1405

**MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

02.003.004.10.305.2001.2177

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1621 FICHA: 1200



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

**CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada devesse manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 15 de setembro de 2025.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MARCELO CESAR FINELLI DE SOUZA**  
**AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**

**Testemunhas:**

1-

2-



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

**ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO**

<b>Item</b>	<b>Descrição Resumida</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Contratada</b>	<b>Preço Unitário Reajustado 3º Aditivo R\$</b>	<b>Preço Unitário Reajustado 4º Aditivo (5,05%) R\$</b>	<b>Valor Total reajustado R\$</b>
10	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 9.000 BTUs	Serviço	41	97,87	102,81	4.215,21
11	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 12.000 BTUs	Serviço	83	121,36	127,49	10.581,67
12	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 18.000 BTUs	Serviço	88	142,50	149,70	13.173,60
13	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 24.000 BTUs	Serviço	64	183,99	193,28	12.369,92
14	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado de 30.000/36.000 BTUs	Serviço	54	187,92	197,41	10.660,14
15	Serviço de manutenção preventiva de aparelho de Ar condicionado até 60.000 BTUs,	Serviço	32	223,16	234,43	7.501,76
16	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para os	Serviço	11	137,01	143,93	1.583,23



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

	aparelhos de até 9.000 BTU's					
17	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 12.000 BTU's,	Serviço	22	109,61	115,15	2.533,30
18	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de até 18.000 BTU's,	Serviço	21	109,61	115,15	2.418,15
19	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de até 24.000 BTU's,	Serviço	17	109,61	115,15	1.957,55
20	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 30.000/36.000 BTU's	Serviço	12	117,45	123,38	1.480,56
21	Recarga completa do gás incluindo o gás refrigerante específico para o aparelho de 60.000 BTU's,	Serviço	7	127,24	133,67	935,69
22	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTU's	Serviço	10	454,13	477,06	4.770,60
23	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 18.000 a 30.000btus	Serviço	15	534,40	561,39	8.420,85
24	Serviço de instalação de aparelho ar condicionado 36.000 a 60.000btus,	Serviço	1	642,05	674,47	674,47
25	Serviço de desinstalação de aparelho de ar condicionado.	Serviço	74	35,24	37,02	2.739,48



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

26	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de até 12.000;	Serviço	21	191,83	201,52	4.231,92
27	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos de 18.000 a 36.000	Serviço	35	270,13	283,77	9.931,95
28	Serviço de manutenção corretiva de aparelhos 40.000 a 60.000 BTU's	Serviço	6	402,86	423,20	2.539,20
29	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de até 12.000 btu's,	Serviço	22	58,73	61,70	1.357,40
30	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de 18.000 a 36.000 btu's,	Serviço	37	58,73	61,70	2.282,90
31	Serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo split, capacidade de 40.000 a 60.000 btu's	Serviço	7	58,73	61,70	431,90
32	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre, compatível para o aparelho de ar de até 12.000 BTU's	Serviço	22	93,95	98,69	2.171,18
33	Serviço de substituição com fornecimento de serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de 18.000 a 30.000 BTU's	Serviço	37	R\$ 93,95	98,69	3.651,53
34	Serviço de substituição com	Serviço	7	R\$ 93,95	98,69	690,83



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**  
**4º Aditivo CT 209/2021**

	fornecimento de serpentina de cobre compatível para o aparelho de ar condicionado de 36.000 a 60.000 BTU's					
35	Fornecimento de Insumos, Materiais e Peças para manutenções corretivas em aparelhos de ar condicionado (Itens 26 a 34). Peças acima de 5% do valor do aparelho.	Serviço	1	10.570,50	11.104,31	11.104,31
<b>VALOR TOTAL: R\$ 124.409,30 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos).</b>						

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - agosto 2025																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	5,05	4,98	5,02	4,44	4,94	5,13	5,25	4,54	5,72	5,44	4,27	4,70	4,80	4,74	4,78	4,69	4,76

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202508/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>